



CÂMARA MUNICIPAL DE GUANHÃES

ESTADO DE MINAS GERAIS

PROJETO DE LEI N° 29/2017

"Institui a obrigatoriedade dos estabelecimentos bancários situados no Município de Guanhães a utilizarem em suas agências, película fumê ou adesivo perfurado nas portas e paredes de vidro voltadas a via pública, de maneira que impeçam a visualização externa de pessoas em seu interior e dá outras providências".

A Câmara Municipal de Guanhães decreta:

Art.1º - Os estabelecimentos bancários situados no Município de Guanhães deverão utilizar em suas agências, películas fumê ou adesivos perfurados nas portas e paredes de vidro voltadas para a via pública, de maneira que impeçam a visualização externa do movimento de pessoas em seu interior.

Art.2º - As pessoas jurídicas mencionadas no artigo anterior deverão posicionar câmeras de vigilância em locais estratégicos dentro e fora da agência para permitir a perfeita visualização das pessoas que adentram no seu interior.

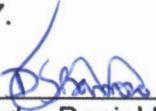
Art.3º - Os funcionários das agências bancárias que auxiliam os correntistas no auto-atendimento, deverão estar devidamente uniformizados e identificados.

Art.4º - O não cumprimento dessa lei sujeita ao estabelecimento bancário a multa de R\$10.000,00 (Dez mil reais) por mês a ser aplicada pelo Poder Executivo Municipal.

Parágrafo Único: O valor da multa instituída nesse artigo será corrigido pelo Poder Executivo anualmente pelos mesmos índices e critérios de correção de multas do Município.

Art.5º - Essa lei entra em vigor na data da sua publicação.

Guanhães, 18 de agosto de 2017.


Vereador Daniel Barroso

*Recd
18/08/17
shuid*



CÂMARA MUNICIPAL DE GUANHÃES

ESTADO DE MINAS GERAIS

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei visa obrigar os estabelecimentos bancários situados no Município de Guanhães a utilizarem em suas agências, película fumê ou adesivo perfurado nas portas e paredes de vidro voltadas a via pública, de maneira que impeçam a visualização externa de pessoas em seu interior.

O objetivo da presente proposição legislativa é justamente contribuir com a segurança patrimonial e física dos clientes e pessoas que utilizam as agências bancárias em nosso Município.

Diante do exposto, solicito apoio dos nobres colegas para aprovação do projeto em epígrafe.

Guanhães, 18 de agosto de 2017.



Vereador Daniel Barroso